



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/04/2017 ATÉ 03/04/2017

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG TOCNOTICIAS.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	2
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	3
	2.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	4
	2.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	5
	2.5 IMIRANTE.COM.....	6
	2.6 SITE SUA CIDADE.....	7
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	8
4	ESMAM	
	4.1 BLOG DA KELLY.....	9
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	5.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	11
	5.3 BLOG LUÍS PABLO.....	12
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	13
	6.2 BLOG DO DE SÁ.....	14
	6.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	15
	6.4 BLOG DO NETO FERREIRA	16
	6.5 BLOG SILVIA TEREZA.....	17
	6.6 BLOG WALDEMAR TER.....	18
	6.7 INTERNET - OUTROS.....	19
	6.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	20
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	21 22
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	23
	8.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	24
9	VARA CÍVEL	
	9.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	25

Varas do Júri Popular de São Luís levarão a julgamentos em abril 55 réus

No mês de abril as quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís levarão a julgamento 55 réus acusados pela prática de crimes contra a vida, incluindo homicídio e tentativa de homicídio. Os júris acontecem nos salões localizados no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e começam às 8h30.

O calendário de sessões do mês de abril foi iniciado nesta segunda-feira (03/04), em todas varas do júri, com os julgamentos dos acusados Waldeir Silva Campos, Antônio Carlos da Silva e Thalles David Alcântara (1ª Vara); José Augusto Soares Oliveira (2ª Vara), José Carlos Gaspar Paiva (3ª Vara); e Fernando Douglas Mota (4ª Vara).

Na 1ª Vara do Tribunal Júri serão julgados também Cristiano dos Santos Silva e Jarison Sá Almeida (05); Renato Alexandre Piedade Pinho (07); Marco Aurélio Teixeira da Silva (10); Kerline Costa dos Santos (17); Leilinaldo Santos Araújo Almeida e Elienai Pereira Cunha (19); Alberto Cantanhede dos Santos, Antônio da Conceição, Moaci Figueiredo, Raimundo Pereira dos Santos, Reginaldo Mendes e Robério de Oliveira Brígido (24).

Irão a julgamento, na 2ª Vara do Júri, Adenilson Cantanhede Ramos, Gabriel Araújo Oliveira, Júlio César Silva Sousa e Kilmer Raylan Ribeiro Nascimento (05); Flávio Sousa do Nascimento (07); Anderson Rodrigues da Silva, Maxsuel Cordeiro Lopes e Wilker Bruno dos Santos (17); Carlos André Rodrigues da Luz (19); Alberlan Castro Marques (24); Janmerson França Alencar (26); e Pedro Júnior Pereira (28). Todos os acusados a serem julgados são réus presos.

Depois da sessão de abertura (dia 03), os trabalhos na 3ª Vara do Tribunal do Júri prosseguem com o julgamento de Gilvan Santos D'êça (05); Raimundo Nonato Chagas Penha (07); Claudemir de Lima Rodrigues, Joacir Euclides Borges e Maycon Carlos Lozeiro (10); Dioffson Weiny Soares Pereira Ferreira (17); Adenilson Costa Gonçalves e Magno Mendonça Duarte (19); José Oscar Silva (24); Flávio Rodrigues Coelho Pereira, George Vera Cruz Lima Pinheiro, Wandersom Campos de Oliveira, Jerffeson Leandro Bernarda Viana e José Roberto Penha Ribeiro (26); e Walter da Rocha Mota (28).

Na 4ª Vara do Tribunal do Júri sentarão no banco dos réus Diomar Galvão e José Arnaldo Costa Lobato no dia 05); Ronygleidson Rodrigues Pinheiro (07); Gilson Almeida Cantanhede (19); Raimundo Ribeiro da Silveira (24); Antônio Lázaro Coelho (26); Jadson Rosa Câmara, José Ivan Silva Câmara e Carlos Jorge Furtado (28).

Destaques - entre os julgamentos previstos para o mês de abril pelo menos dois devem chamar a atenção da opinião pública. Um é referente a crimes de estupro e homicídio, que será julgado no dia 19, pelo 2º Tribunal do Júri, e tem como réu Carlos André Rodrigues da Luz e vítima E.L.S.L. O outro é um desaforamento da Comarca de Bacabal e envolve seis réus, sendo um deles advogado, e duas vítimas. Esse julgamento, que se dará na 1ª Vara do Júri, no dia 24, deve durar pelo menos dois dias e serão ouvidas 48 pessoas.

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

Ele ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta.

José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Juizes do Maranhão debatem aspectos conflitantes da Lei Maria da Penha

03/04/2017 00:00:00

As "Questões controvertidas na Lei Maria da Penha" é tema de debate em mais uma capacitação realizada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). Destinada a juizes, o curso ocorre conforme solicitação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), cuja presidente é a desembargadora Angela Salazar, que acompanhou o segundo dia de formação.

A advogada Alice Bianchini - mestra e doutora em Direito, integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada, conduziu a capacitação, que trouxe temas como a violência contra a mulher e violência de gênero; espécies de violência; características e destinatários da Lei Maria da Penha; entre outras abordagens.

A professora ressaltou que o debate é importante porque a Lei Maria da Penha completa onze anos de vigência e é considerada umas das três mais avançadas do mundo. "Embora tenhamos este avanço, nós temos muitos problemas com a violência no Brasil, que é o quinto país que mais mata mulher numa lista entre 83 países", revelou.

Outra abordagem discutida na capacitação é a dificuldade de efetivar a Lei Maria da Penha. "É dificuldade o fato de ela trazer muitos disciplinamentos da parte da prevenção, mas na parte jurídica, ser uma lei omissa. Aí, surgem as divergências de como fazer a aplicação jurídica da Lei Maria da Penha", acrescentou.

Alice Bianchini disse ainda que fez um levantamento de 100 questões controvertidas da Lei em sua parte jurídica, conteúdo que serve de base para o debate que promove em cursos que ministra por todo país. "As questões surgiram de um levantamento realizado em três anos de pesquisa. Estas controvérsias, mais as demandas trazidas pelos juizes, dão um tom à capacitação. Cada um aprende com a experiência do outro", mencionou ao destacar a participação e o interesse dos magistrados inscritos no curso.

Para a juíza Larissa Tupinambá (3ª Vara de Pedreiras), o curso foi interessante por atualizar magistrados no tema em foco. "Esta formação é um divisor de águas. Há muitas questões controvertidas no que diz respeito à adoção do procedimento e se a agente uniformiza o procedimento, melhora a insegurança jurídica", avaliou.

O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (Comarca de Icatu) deu ênfase à didática e conhecimento da formadora. "Ela tem muito controle do tema e abordou muitos aspectos que enfrentamos no cotidiano. Não somos especialistas, mas as explicações irão contribuir significadamente para o trabalho na comarca", finalizou.

Os cursos para magistrados possuem o credenciamento na Escola Nacional de Formação e

Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); e exigem presença de 100% para certificação, que será registrada pelo Tutor, por meio da leitura de código de barras na entrada e saída durante o dia da aula.

Andréa Colins

Afinal, por que o governo de "Todos Nós" não segue determinações judiciais? Veja a desobediência da SES!!!

03/04/2017 07:00:42

Não adianta denunciar nada do governo de "Todos Nós", visto que para o MPMA e o Judiciário tudo deve correr de acordo com os anseios e as vontades dos verdadeiros beneficiários do governo de "Todos Nós"... Portanto, não vamos contrariar, pois as mudanças prometidas e não cumpridas devem seguir o rito irregular, sem que ninguém questione. Observem a desobediência da Secretária de Saúde do Estado com a contratação de funcionários:

Boa noite, Caio Hostilio

Você já fez alguma matéria sobre o seletivo público da saúde do Maranhão, mas até hoje continua a passos lentos e só convocação sobre pressão ou ameaças dos aprovados, falando em entrar na justiça.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE é omissa com descumprimento de TAC do MPT.

Elaborado sob a mediação do Procurador do Trabalho MARCOS SÉRGIO CASTELO BRANCO COSTA e assinado no fim de 2016 o documento estabeleceu a regularização dos funcionários requisitados pelo Estado oriundos do ICN e CORPORE, a convocação de candidatos aprovados no processo seletivo da EMSERH (Edital nº 003/2015) e a realização de um concurso público em até 02 anos.

O documento deixou claro, por exemplo, que as vagas surgidas nos estabelecimentos não geridos pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares deveriam ser preenchidas apenas por pessoas aprovadas em seletivo público da empresa, conforme o Decreto nº 31.052/2015, mas em 2017 já foram divulgadas 04 listas de convocações de candidatos aprovados em seletivos complementares realizados pelos Institutos ACQUA e GERIR no ano passado.

A SES tem sido conivente e não tomou nenhuma providência concreta nesses casos já que em nenhuma das 04 situações ocorreu reparação da irregularidade e conseqüentemente a convocação daqueles que de fato devem ser convocados para as unidades hospitalares de Imperatriz e Santa Inês.

Cláusula 4º.

Convocações irregulares do GERIR.

Convocações irregulares do ACQUA.

SARNEY É CONDENADO A DEVOLVER R\$ 4 MILHÕES

O ex-presidente da República, José Sarney (PMDB-AP), terá que devolver mais de R\$ 4 milhões ao Erário. A decisão é da juíza federal da 21ª Vara de Brasília, Cristiane Pederzoli Rentzsch. A informação é da revista Isto É.

Segundo a sentença, Sarney recebeu valores acima do teto constitucional entre 2005 e 2010 (o teto atual está em R\$ 26,7 mil). Ele foi beneficiado com salários como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal.

De acordo com a defesa do ex-senador, ele diz que tinha o direito de receber. O peemedebista deverá recorrer da decisão.

Justiça condena ex-prefeito de São Domingos por crime de responsabilidade

Por unanimidade, o ex-prefeito de São Domingos do Maranhão José Antonio de Castro Nogueira foi condenado por crime de responsabilidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão nesta segunda-feira (3). Ele não prestou contas de convênios firmados com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra), quando prefeito, no período de 2005 a 2008, apropriando-se dos recursos financeiros recebidos.

O ex-gestor foi condenado à pena de um ano e dois meses de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por restritiva de direitos. Ele deverá prestar serviços à comunidade e pagar prestação pecuniária no valor de R\$ 15 mil. José Nogueira recorreu da sentença do Juízo da Comarca de São Domingos e teve provimento parcial da apelação criminal, sendo mantida a condenação com relação aos convênios nº 165/2008 e nº 480/2008 e considerada a prescrição com relação aos convênios nº 241/2007 e nº 255/2007.

Para o desembargador Fróz Sobrinho (relator do processo), a autoria e a materialidade do crime estão devidamente comprovadas pelos documentos juntados ao processo e depoimento do acusado, que não deixam dúvidas de que ocorreram irregularidades pela não prestação de contas relacionada aos convênios. "Nos autos, nunca se teve informações do cumprimento do estipulado nos convênios, inclusive com expiração dos prazos sem qualquer informação", constatou o relator.

José Nogueira defendeu sua absolvição por ausência de provas, em razão de não apresentar certidão emitida pela Sinfra que ateste a não comprovação de contas dos convênios e, também, acrescentou que haveria a necessidade de dolo específico para a configuração do crime, afirmando que não houve comprovação de prejuízo ao erário.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho entendeu que a autoria é incontestável devido à não comprovação de prestação de contas com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apesar de o ex-prefeito ter afirmado em juízo o contrário. "Tal fato não restou comprovado nos autos, tão pouco empregou os recursos recebidos pelos convênios celebrados", concluiu.

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente da Câmara) e José Bernardo Silva Rodrigues seguiram o voto do desembargador relator. A decisão foi em acordo parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Sarney condenado a devolver dinheiro que recebeu acima do teto

03/04/2017 07:35:18

O ex-presidente José Sarney foi condenado a devolver recurso que recebeu acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. A informação é do jornalista Murilo Ramos, da Época.

Sarney recorre contra a decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos. Ele ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta.

O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal.

Em sua defesa, José Sarney disse que tinha o direito de receber.

O post [Sarney condenado a devolver dinheiro que recebeu acima do teto](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Tribunal de Justiça se manifesta sobre contribuição sindical

A Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informa que tomou conhecimento de notas publicadas em redes sociais e em grupos de Whatsapp - uma assinada pelo presidente da Força Sindical no Maranhão, Frazão Oliveira, e outra pelo presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Aníbal Lins -, que tratam do recolhimento do Imposto Sindical. Cabe à Administração do TJMA esclarecer que as informações disseminadas são inverdades grosseiras que não condizem com as práticas desta administração.

A Contribuição Sindical (Imposto Sindical) é regulada pelo Art. 583 da CLT, que diz: "O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuada no mês de abril de cada ano [...]". Portanto, o repasse sindical tem prazo de efetivação até o dia 30 de abril, data que é respeitada e cumprida pelo TJMA anualmente.

Frisa-se, ainda, que mesmo com uma intercorrência relativa aos dígitos do boleto gerado pelo Sindjus-MA, a entidade emitiu novo boleto para recolhimento do valor, dentro dos parâmetros legais, com a data de vencimento de 30 de abril de 2017. O processo de pagamento corre dentro dos prazos estabelecidos e será efetuado no referido período fixado em lei.

Des. Cleones Carvalho Cunha, presidente do TJMA

Sarney é condenado a devolver R\$ 4 milhões

03/04/2017 08:54:06

Foto: revista Isto É.

O ex-presidente da República, José Sarney (PMDB-AP), terá que devolver mais de R\$ 4 milhões ao Erário. A decisão é da juíza federal da 21ª Vara de Brasília, Cristiane Pederzolli Rentzsch. A informação é da revista Isto É.

Segundo a sentença, Sarney recebeu valores acima do teto constitucional entre 2005 e 2010 (o teto atual está em R\$ 26,7 mil). Ele foi beneficiado com salários como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal.

De acordo com a defesa do ex-senador, ele diz que tinha o direito de receber. O peemedebista deverá recorrer da decisão.

Desembargador sai em defesa de jornalista agredida na litorânea

Pelo twitter, Des. Rachid chamou de "crueldade e covardia" atos de agressões contra jornalista e o animal indefeso...

Pelo twitter, o desembargador Jorge Rachid Muráback Maluf, mostrou indignação com o caso da jornalista [Karine Baldez](#), que no último dia sábado (1º) foi agredida verbalmente ao defender um cão em um dos bares da avenida Litorânea, em São Luís.

Ao publicar o *print screen* do desabafo de Karine feito no Facebook, o togado repudiou a atitude dos agressores: "Crueldade e covardia, ontem na Litorânea. Jornalista foi agredida verbalmente por defender um cão (sem raça definida)". Disse Rachid por meio de seu perfil.

O caso ocorrido na Litorânea rivalizou na internet assim que a jornalista publicou nas redes sociais. Em menos de 48h o post somou mais de 800 curtidas, 300 compartilhamentos e outros 320 comentários detonando o agressor (foto abaixo), que ainda não foi identificado.

Abaixo a íntegra do relato e Karina Baldez:

Justiça mantém sentença que condenou ex-prefeito de São Domingos do Maranhão

Por unanimidade, o ex-prefeito de São Domingos do Maranhão, José Antonio de Castro Nogueira, foi condenado por crime de responsabilidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (3). Ele não prestou contas de convênios firmados com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra), quando prefeito municipal, no período de 2005 a 2008, apropriando-se dos recursos financeiros recebidos.

O ex-gestor foi condenado à pena de um ano e dois meses de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por restritiva de direitos. Ele deverá prestar serviços à comunidade e pagar prestação pecuniária no valor de R\$ 15 mil. José Nogueira recorreu da sentença do Juízo da Comarca de São Domingos e teve provimento parcial da apelação criminal, sendo mantida a condenação com relação aos convênios nº 165/2008 e nº 480/2008 e considerada a prescrição com relação aos convênios nº 241/2007 e nº 255/2007.

Para o desembargador Fróz Sobrinho (relator do processo), a autoria e a materialidade do crime estão devidamente comprovadas pelos documentos juntados ao processo e depoimento do acusado, que não deixam dúvidas de que ocorreram irregularidades pela não prestação de contas relacionada aos convênios. "Nos autos, nunca se teve informações do cumprimento do estipulado nos convênios, inclusive com expiração dos prazos sem qualquer informação", constatou o relator.

José Nogueira defendeu sua absolvição por ausência de provas, em razão de ausência de certidão emitida pelo Sinfra que ateste a não comprovação de contas dos convênios, e também acrescentou que haveria a necessidade de dolo específico para a configuração do crime, afirmando que não houve comprovação de prejuízo ao erário.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho entendeu que a autoria é incontestável devido a não comprovação de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apesar de o ex-prefeito ter afirmado em Juízo o contrário. "Tal fato não restou comprovado nos autos, tão pouco empregou os recursos recebidos pelos convênios celebrados", concluiu.

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente da Câmara) e José Bernardo Silva Rodrigues seguiram o voto do desembargador relator. A decisão foi em acordo parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Varas do Júri de São Luís em abril levarão a julgamento 55 acusados

No mês de abril as quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís levarão a julgamento 55 acusados pela prática de crimes contra a vida, incluindo homicídio e tentativa de homicídio. Os júris acontecem nos salões localizados no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e começam às 8h30.

O calendário de sessões do mês de abril inicia-se nesta segunda-feira (03/04), em todas varas do júri, com os julgamentos dos acusados Waldeir Silva Campos, Antônio Carlos da Silva e Thalles David Alcântara (1ª Vara); José Augusto Soares Oliveira (2ª Vara), José Carlos Gaspar Paiva (3ª Vara); e Fernando Douglas Mota (4ª Vara).

Na 1ª Vara do Tribunal Júri serão julgados também Cristiano dos Santos Silva e Jarison Sá Almeida (05); Renato Alexandre Piedade Pinho (07); Marco Aurélio Teixeira da Silva (10); Kerline Costa dos Santos (17); Leilinaldo Santos Araújo Almeida e Elienai Pereira Cunha (19); Alberto Cantanhede dos Santos, Antônio da Conceição, Moaci Figueiredo, Raimundo Pereira dos Santos, Reginaldo Mendes e Robério de Oliveira Brígido (24).

Irão a julgamento, na 2ª Vara do Júri, Adenilson Cantanhede Ramos, Gabriel Araújo Oliveira, Júlio César Silva Sousa e Kilmer Raylan Ribeiro Nascimento (05); Flávio Sousa do Nascimento (07); Anderson Rodrigues da Silva, Maxsuel Cordeiro Lopes e Wilker Bruno dos Santos (17); Carlos André Rodrigues da Luz (19); Alberlan Castro Marques (24); Janmerson França Alencar (26); e Pedro Júnior Pereira (28). Todos os acusados a serem julgados são réus presos.

Depois da sessão de abertura (dia 03), os trabalhos na 3ª Vara do Tribunal do Júri prosseguem com o julgamento de Gilvan Santos D'êça (05); Raimundo Nonato Chagas Penha (07); Claudemir de Lima Rodrigues, Joacir Euclides Borges e Maycon Carlos Lozeiro (10); Dioffson Weiny Soares Pereira Ferreira (17); Adenilson Costa Gonçalves e Magno Mendonça Duarte (19); José Oscar Silva (24); Flávio Rodrigues Coelho Pereira, George Vera Cruz Lima Pinheiro, Wandersom Campos de Oliveira, Jerffeson Leandro Bernarda Viana e José Roberto Penha Ribeiro (26); e Walter da Rocha Mota (28).

Já na 4ª Vara do Tribunal do Júri sentarão no banco dos réus também Diomar Galvão e José Arnaldo Costa Lobato (05); Ronygleidson Rodrigues Pinheiro (07); Gilson Almeida Cantanhede (19); Raimundo Ribeiro da Silveira (24); Antônio Lázaro Coelho (26); Jadson Rosa Câmara, José Ivan Silva Câmara e Carlos Jorge Furtado (28).

Destaques - entre os julgamentos previstos para o mês de abril pelo menos dois devem chamar a atenção da opinião pública. Um é referente a crimes de estupro e homicídio, que será julgado no dia 19, pelo 2º Tribunal do Júri, e tem como réu Carlos André Rodrigues da Luz e vítima E.L.S.L. O outro é um desaforamento da Comarca de Bacabal e envolve seis réus, sendo um deles advogado, e duas vítimas. Esse julgamento, que se dará na 1ª Vara do Júri, no dia 24, deve durar pelo menos dois dias e serão ouvidas 48 pessoas.

TJ mantém condenação de ex-prefeito de São Domingos do Maranhão

Por unanimidade, o ex-prefeito de São Domingos do Maranhão, José Antonio de Castro Nogueira, foi condenado por crime de responsabilidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (3). Ele não prestou contas de convênios firmados com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra), quando prefeito municipal, no período de 2005 a 2008, apropriando-se dos recursos financeiros recebidos.

O ex-gestor foi condenado à pena de um ano e dois meses de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por restritiva de direitos. Ele deverá prestar serviços à comunidade e pagar prestação pecuniária no valor de R\$ 15 mil. José Nogueira recorreu da sentença do Juízo da Comarca de São Domingos e teve provimento parcial da apelação criminal, sendo mantida a condenação com relação aos convênios nº 165/2008 e nº 480/2008 e considerada a prescrição com relação aos convênios nº 241/2007 e nº 255/2007.

Para o desembargador Fróz Sobrinho (relator do processo), a autoria e a materialidade do crime estão devidamente comprovadas pelos documentos juntados ao processo e depoimento do acusado, que não deixam dúvidas de que ocorreram irregularidades pela não prestação de contas relacionada aos convênios. "Nos autos, nunca se teve informações do cumprimento do estipulado nos convênios, inclusive com expiração dos prazos sem qualquer informação", constatou o relator.

José Nogueira defendeu sua absolvição por ausência de provas, em razão de ausência de certidão emitida pelo Sinfra que ateste a não comprovação de contas dos convênios, e também acrescentou que haveria a necessidade de dolo específico para a configuração do crime, afirmando que não houve comprovação de prejuízo ao erário.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho entendeu que a autoria é incontestável devido a não comprovação de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apesar de o ex-prefeito ter afirmado em Juízo o contrário. "Tal fato não restou comprovado nos autos, tão pouco empregou os recursos recebidos pelos convênios celebrados", concluiu.

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente da Câmara) e José Bernardo Silva Rodrigues seguiram o voto do desembargador relator. A decisão foi em acordo parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Em nota, presidente do TJMA esclarece contribuição sindical

Nota de esclarecimento

A Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informa que tomou conhecimento de notas publicadas em redes sociais e em grupos de Whatsapp – uma assinada pelo presidente da Força Sindical no Maranhão, Frazão Oliveira, e outra pelo presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Aníbal Lins, que tratam do recolhimento do Imposto Sindical. Cabe à Administração do TJMA esclarecer que as informações disseminadas são inverdades grosseiras que não condizem com as práticas desta administração.

A Contribuição Sindical (Imposto Sindical) é regulada pelo Art. 583 da CLT, que diz: "O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuada no mês de abril de cada ano [...]". Portanto, o repasse sindical tem prazo de efetivação até o dia 30 de abril, data respeitada e cumprida pelo TJMA anualmente.

Frisa-se, ainda, que mesmo com uma intercorrência relativa aos dígitos do boleto gerado pelo Sindjus-MA, a entidade emitiu novo boleto para recolhimento do valor, dentro dos parâmetros legais, com a data de vencimento de 30 de abril de 2017. O processo de pagamento corre dentro dos prazos estabelecidos e será efetuado no referido período fixado em lei.

Des. Cleones Carvalho Cunha, presidente do TJMA

Cleones Cunha e Anildes Cruz entregam prestação de contas ao TCE/MA

Caldas Furtado, Cleones Cunha e Anildes Cruz

No início da tarde desta sexta-feira (31), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, entregou a Prestação de Contas de 2016 do Judiciário maranhense ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado.

“Como no ano passado, faço questão de vir pessoalmente apresentar a prestação de contas do Judiciário de 2016, um ano que trabalhamos muito para conseguir manter as contas em dia e não ultrapassar nossos limites prudenciais”, declarou Cunha, acompanhado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, da diretora-geral do TJMA, juíza Isabella Lago, dos diretores Financeiro, Amudsen Silveira, e Controle Interno, Jurema Santos, do coordenador de Finanças, Fernando Carvalho Marques, e da coordenadora de Contabilidade, Célia Silva.

A Prestação de Contas de 2016, entregue em formato eletrônico, de acordo com o novo sistema adotado pelo TCE/MA, faz referência ao primeiro ano da gestão 2016-2017. Estão inclusas as prestações de contas, além do Tribunal de Justiça do Maranhão, as da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e dos fundos Especial das Serventias de Registro Civil (FERC), Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) e Especial de Segurança do Magistrado (FUNSEG).

O presidente do TCE/MA agradeceu a visita da equipe do TJMA e comentou sobre o novo sistema implantado neste ano. “Nós achávamos que teríamos problemas com esse novo sistema, mas até agora está tudo correndo bem e estamos incentivando que as prestações de contas sejam antecipadas e entregues antes do prazo final”, comentou o conselheiro Caldas. Também esteve presente, no encontro, o conselheiro Raimundo Oliveira Filho.

(As informações são da Assessoria de Comunicação do TJMA)

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

02/04/2017 22:28:07

Sarney ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta.

segundo informações divulgadas pela revista [Época](#), o ex-senador José Sarney (PMDB) recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Uma ação do Ministério Público afirma que o próprio presidente do Senado, José Sarney, recebe acima do teto constitucional. Após um inquérito civil que sucedeu notícia segundo a qual ele recebia R\$ 52 mil por mês, o procurador Francisco Guilherme Vollstedt Bastos disse à Justiça que o próprio senador "reconheceu" ganhar acima do teto do funcionalismo.

Segundo o MP, Sarney recebe duas aposentadorias, como ex-governador do Maranhão e como servidor do Tribunal de Justiça daquele estado, além do salário de senador em Brasília. Em 2009, o jornal Folha de S.Paulo mostrou que as duas aposentadorias de Sarney somavam R\$ 35.560,98, em valores de 2007. Com o salário de senador da época - R\$ 16.500 - ele ganharia R\$ 52 mil. Como o salário de senador hoje é de R\$ R\$ 26.723,13, a remuneração de Sarney seria agora de pelo menos R\$ 62.284,11, considerando-se os documentos noticiados pelo jornal e ignorando-se eventuais reajustes nas aposentadorias

Com base na notícia, o procurador Vollstedt abriu um inquérito e questionou formalmente o governo do Maranhão e o senador Sarney. O MP relata que eles se negaram a informar detalhadamente os valores recebidos a título de pensão, mas admitiram o recebimento dos pagamentos, considerados indevidos pelo procurador. "Houve o reconhecimento acerca do pagamento de valores a título de pensão especial, que, quando acumulados com a remuneração de senador da República, extrapolam flagrantemente o teto remuneratório", disse Vollstedt, na ação que corre na 21ª Vara Federal.

Em defesa de Sarney, foi a sua filha, a governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), quem escreveu ao MP. Ela disse que o procurador queria "invadir a privacidade" do pai, mas que, mesmo assim, tudo que ele recebia estava dentro da legalidade. Mas, para o Ministério Público, não é aplicável o direito à intimidade alegado por Sarney e pela governadora do Maranhão. "Ambos defenderam a constitucionalidade dos pagamentos, com base no entendimento equivocado quanto à aplicação do teto remuneratório, bem como em inexistente direito adquirido à pensão", acrescenta.

Direito à privacidade

Por meio de sua assessoria, Sarney afirmou que suas aposentadorias são um assunto privado. "Resguardado pelo direito constitucional à privacidade sobre os meus vencimentos, que tenho como qualquer cidadão brasileiro, não vou me pronunciar a respeito", disse o presidente do Senado. A Secretaria de Imprensa da Presidência do Senado lembrou que o acórdão 2274/09, do TCU, autoriza pagamentos de fontes diferentes que extrapolem o teto.

De fato, há uma diferença do caso de Sarney e de outros senadores se comparado com o dos servidores do Senado. No caso dos servidores, é o próprio Senado quem paga os valores excedentes. No caso de Sarney e de outros senadores, o salário pago pelo Senado não ultrapassa o teto: é a soma com as aposentadorias que gera esse excedente. No acórdão 2274/09, os ministros do TCU decidiram que o corte na renda vinda de várias fontes "depende da implementação do sistema integrado de dados" entre estados, prefeituras e o governo federal. Assim, diz o tribunal, vai ficar claro quem deve passar a tesoura e em qual proporção, além de como será feita a tributação nos salários. O beneficiário deverá escolher qual será sua fonte pagadora principal.

Devolução

Na ação contra Sarney na 21ª Vara, o procurador Vollstedt pede que a União e o governo do Maranhão suspendam os pagamentos ao senador que estourem o teto. O procurador pede que o parlamentar escolha qual fonte de rendimentos vai utilizar para se manter dentro do limite de R\$ 26.700. E pede ainda que Sarney seja condenado a devolver aos cofres públicos tudo o que ganhou além do permitido nos últimos cinco anos.

Para fazer valer isso, o Ministério Público pediu uma liminar à Justiça para obrigar o senador e o governo do Maranhão a informarem, com detalhes, os valores das aposentadorias recebidas. Mas a liminar foi negada pela juíza substituta 21ª Vara, Raquel Chiarelli, que afirmou que o valor exato da aposentadoria de Sarney pode ser obtido no transcorrer do caso.

A Justiça determinou ainda que o procurador informasse outras partes interessadas na ação. Em recurso, o MP disse que não há mais partes a indicar, mas esse recurso foi negado por Raquel Chiarelli. A ação segue seu curso. O advogado de Sarney, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, argumentou à juíza que a ação do MP deve ser considerada improcedente.

Corregedoria-Geral da Justiça Desenvolve Ações Para Reduzir Judicialização

Com o objetivo de prevenir a judicialização, a Corregedoria-Geral da Justiça está desenvolvendo uma série de ações em busca de conscientizar os principais demandantes da Justiça sobre a necessidade de evitar novos processos em casos repetitivos e, desta forma, reduzir os danos ao erário e ao cidadão.

Tribunal de Justiça-TO Nesta sexta-feira (31/3), o Corregedor-Geral da Justiça, desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, mediu um encontro que debateu a alta demanda de processos gerados pela falta de comunicação de venda de veículos no estado. Detran, Defensoria Pública e magistrados participaram da primeira reunião que busca resolver esse tipo de problema enfrentado por quem vende um veículo a um terceiro e esta pessoa não faz a transferência do bem para o seu nome, acarretando ao antigo dono o aborrecimento de ser cobrado por tributos ou multas que já não são de sua responsabilidade.

De acordo com o corregedor-geral da Justiça, ações como esta têm o propósito de reduzir a entrada de novos processos no Judiciário tocantinense. "Temos que promover uma cultura de conciliação, evitando que novas demandas sejam propostas por questões repetitivas, que já foram julgadas diversas vezes e já se tem um entendimento a respeito", ressaltou, frisando, no caso da comercialização de veículos usados, ser desnecessário alguém ter que acionar a Justiça para provar que a dívida não é dela, sendo que a venda do bem foi oficializada em cartório.

Ainda segundo o magistrado, outras reuniões serão realizadas com o intuito de reduzir a demanda. "Teremos essa reunião também com outros órgãos do Estado, porque o maior cliente do Judiciário hoje é o Poder Executivo; nós temos hoje um número expressivo de processos nas varas de Fazenda Pública. E em mais da metade dos processos, o caso poderia ter sido resolvido sem judicialização", frisou.

Presenças

Além do corregedor-geral da Justiça, participaram da reunião sobre a transferência de documentação veicular os juízes auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça, Océlio Nobre da Silva e Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, os juízes Jordan Jardim e Rodrigo Perez, o defensor público Arthur Luiz Pádua Marques, o diretor jurídico do Detran, Cel. João Bento Santos Barbosa, e a chefe de gabinete da Corregedoria, Glacielle Borges Torquato. Um novo encontro ficou agendado para o dia sete de abril.

Fonte: Tribunal de Justiça-TO

TRI-APOSENTADO: Justiça condena Sarney a devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

03/04/2017 06:35:34

Ele ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta

José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010.

Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Por MURILO RAMOS, da Revista Época

Justiça condena ex-prefeito por crime de responsabilidade

Ex-gestor não prestou contas dos convênios firmados com a Sinfra.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Por unanimidade, o ex-prefeito de São Domingos do Maranhão José Antonio de Castro Nogueira foi condenado por crime de responsabilidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão nesta segunda-feira (3). Ele não prestou contas de convênios firmados com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra), quando prefeito, no período de 2005 a 2008, apropriando-se dos recursos financeiros recebidos.

O ex-gestor foi condenado à pena de um ano e dois meses de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por restritiva de direitos. Ele deverá prestar serviços à comunidade e pagar prestação pecuniária no valor de R\$ 15 mil. José Nogueira recorreu da sentença do Juízo da Comarca de São Domingos e teve provimento parcial da apelação criminal, sendo mantida a condenação com relação aos convênios nº 165/2008 e nº 480/2008 e considerada a prescrição com relação aos convênios nº 241/2007 e nº 255/2007.

Para o desembargador Fróz Sobrinho (relator do processo), a autoria e a materialidade do crime estão devidamente comprovadas pelos documentos juntados ao processo e depoimento do acusado, que não deixam dúvidas de que ocorreram irregularidades pela não prestação de contas relacionada aos convênios. “Nos autos, nunca se teve informações do cumprimento do estipulado nos convênios, inclusive com expiração dos prazos sem qualquer informação”, constatou o relator.

José Nogueira defendeu sua absolvição por ausência de provas, em razão de não apresentar certidão emitida pela Sinfra que ateste a não comprovação de contas dos convênios e, também, acrescentou que haveria a necessidade de dolo específico para a configuração do crime, afirmando que não houve comprovação de prejuízo ao erário.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho entendeu que a autoria é incontestável devido à não comprovação de prestação de contas com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apesar de o ex-prefeito ter afirmado em juízo o contrário. “Tal fato não restou comprovado nos autos, tão pouco empregou os recursos recebidos pelos convênios celebrados”, concluiu.

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente da Câmara) e José Bernardo Silva Rodrigues seguiram o voto do desembargador relator. A decisão foi em acordo parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Justiça condena Sarney devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

José Sarney furou o teto (Foto: Dida Sampaio/Estadão Conteúdo e reprodução)

Da Época

José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Moradores da Rua da Estrela ocupam prédio abandonado

Em vias de serem despejados do prédio onde residem atualmente, moradores arregaçaram as mangas e começaram a fazer a ocupação de um antigo prédio

Desde as primeiras horas do domingo (2) dezenas de moradores da rua da Estrela, Centro Histórico, arregaçaram as mangas e, munidos de carrinho de mão e pás, começaram a fazer o que eles chamam de ocupação de um antigo prédio, localizado próximo ao Convento das Mercês, onde funcionava um escritório da Caema. Em vias de serem despejados do prédio onde residem atualmente, número 535 e localizado na mesma rua, eles querem chamar a atenção do poder público para uma discussão sobre moradia popular.

Para isso, ontem foi realizado um mutirão para limpeza do local e a próxima etapa é refazer o telhado do local para que eles possam fazer a mudança. O prédio fechado e que atualmente serve de abrigo para marginais, deve servir de moradia para 11 famílias que hoje moram no prédio de número 535.

Segundo a moradora Maria de Jesus Almeida, integrante de várias associações e conselho do bairro, esta é a terceira vez que eles recebem a notificação com ordem de despejo, mas sem ter onde morar, eles querem um pouco mais de tempo para se organizar. A saída que acharam foi ocupar provisoriamente o prédio até que tenham uma solução definitiva. Os moradores em uníssono reforçam que o Centro Histórico precisa ser povoado.

O processo de ação de despejo já corre desde 2016 na Terceira Vara Cível, e foi concluso para despacho em 16 de março deste ano. Os moradores devem desocupar o prédio até o próximo dia 6 de abril.

Segundo Maria de Jesus, porta-voz da ocupação, eles não estão brigando para ficar no local, ou indo de encontro à decisão judicial, querem apenas um tempo para se organizar. “Nós até falamos com o proprietário, que por sinal foi muito educado, pedindo uma prorrogação desse prazo. Mas enquanto isso não acontece, estamos limpando o prédio que vamos ocupar”, atesta.

Veja a matéria completa na versão impressa de O Imparcia

Judiciário maranhense não garante acessibilidade de seus servidores com deficiência

Judiciário maranhense não garante acessibilidade de seus servidores com deficiência

A acessibilidade para pessoas com deficiência é uma garantia constitucional do Estado brasileiro e matéria já regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 230. No entanto, no Judiciário maranhense essa garantia ainda está longe de ser alcançada. Foi o que ficou constatado durante o I Encontro de Servidores com Deficiência do Judiciário Maranhense, promovido pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SindjusMA) no último sábado (1º), no Rio Poty Hotel.

A palestra principal do evento foi proferida pelo servidor Cláudio Sampaio, que possui deficiência física e necessita de cadeira de rodas para locomoção. Ele falou sobre a realidade dos servidores com deficiência do Judiciário maranhense e fez um paralelo com outros estados, a exemplo do Acre e Roraima.

“É espantoso observar que em outros estados, considerados menores que o Maranhão, os servidores com deficiência são ouvidos e respeitados pela sua administração. Esses estados conseguiram avanços como redução da jornada de trabalho, garantia de acessibilidade de locomoção, equipamentos sensoriais e até a permissão de cão-guia. Houve, inclusive, adequação do site”, relatou o servidor.

Segundo expôs o palestrante Claudio Sampaio, servidor com deficiência que trabalha no Fórum de São Luís, na maioria das unidades faltam rampas de acesso, sinalização tátil, acessibilidade comunicacional com intérprete de libras, falta de equipamentos para deficientes sensoriais e até inadequações de banheiros. Ele afirma que essa situação é ainda mais precária em comarcas do interior e lamenta o fato de nada estar sendo feito para resolver esses problemas.

Ele destaca que o encontro é resultado uma longa jornada de apelos feitos à administração do TJMA, mas que nunca alcançaram qualquer sucesso. Exemplo do descaso foi a reunião realizado um junho de 2016, quando uma comissão do Sindjus encaminhou uma minuta com a situação das unidades e cobrou soluções. O presidente do TJMA, Cleones Cunha, prometeu atender ao pedido e até autorizou a realização das intervenções, mas a minuta com os problemas relatados foi perdida e até hoje a situação continua a mesma.

Claudio Sampaio falou da enorme dificuldade vivida não só pelos servidores com deficiência, mas também das pessoas deficientes que buscam os serviços da Justiça. Na opinião dele elas enfrentam barreiras de todo tipo e isso muitas vezes inviabiliza o acesso ao Judiciário, fazendo com que muitos desistam de buscar seus direitos.

Sobre a questão, a representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB-MA, Isabelle Passinho, há uma postura inadequada do Poder Judiciário quanto às situações que envolvem as pessoas com deficiência. “Em episódio recente, por determinação da Diretoria do Fórum, os elevadores do Fórum em São Luís estavam programados para não acessar um dos andares. Procuramos o setor para dizer que a medida impedia o acesso a Justiça de defensores e das partes, mas para nossa surpresa o diretor foi insensível e disse que não revogaria a determinação. O sentimento nosso foi de exclusão”, relatou.

AUSÊNCIA DO TJMA NO ENCONTRO

Sampaio apontou outro exemplo de descaso da administração durante sua palestra, segundo ele esse descaso é

foi a ausência de representantes do Judiciário. “Foram devidamente convidados o TJMA e a Corregedoria, mas nenhum dos órgãos está representado aqui para discutirmos e encontrarmos soluções para os problemas relatados. Eles deveriam estar aqui nos ouvindo, pois são eles que efetivamente podem entregar melhores condições de trabalho para os servidores com deficiência”, lamentou Sampaio.

A ausência, que não foi justificada, também foi sentida por outras pessoas presentes no evento. “É muito triste não ter ninguém do Tribunal aqui. E isso é um reflexo da falta de atenção com a qual tratam os direitos dos servidores com deficiência. Mas, acredito que saímos fortalecidos, porque a continuidade da promoção de eventos como esse vai mobilizar os servidores na luta pelos seus direitos que já estão adquiridos”, disse a servidora Luciana Fontoura.

PRESENÇA NO ENCONTRO

Por outro lado, esteve presente o promotor da 11ª Promotoria de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Ronald Pereira; além de representantes do Fórum Maranhense de Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias; Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência; Ordem de Advogados do Brasil; Defensoria Pública do Maranhão e Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular.

Ronald Pereira destacou que a caminhada é de fato muito difícil, mas que também é preciso rever os posicionamentos dos órgãos e entidades que atuam em defesa das pessoas com deficiência. “Se algumas conquistas ainda não se concretizaram é porque talvez também tenhamos que repensar nossa forma de se organizar e lutar. Creio que um dos caminhos para melhorar essa estrutura de organização é a instituição de conselhos municipais da pessoa com deficiência”, defendeu o promotor.

Sindjus cobra o devido pagamento do custeio de diligência em casos de substituição

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, na manhã da última sexta-feira (31), um requerimento para que seja feito levantamento de todos os pedidos que tratam de pagamento do custeio de diligência dos oficiais de Justiça em casos que houve afastamento do responsável pela execução dos mandados por motivo de remoção. A medida visa identificar todas as ações administrativas que tenham conexão com o processo nº. 3.215/2017, a fim de evitar decisões conflitantes e garantir a segurança jurídica dos atos praticados pela administração.

Sobre o pagamento do custeio, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) passou a adotar, a partir de janeiro deste ano, um modelo baseado em determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com base na Resolução 57/2016 TJMA, cada oficial recebe um valor base a título de antecipação e um valor complementar referente ao quantitativo de diligências cumpridas no mês anterior. É devido, também, valor relativo à substituição, situação em que um oficial cumpre diligências de outro.

Foi o que ocorreu com o oficial Odair José, lotado na Comarca de Riachão (765Km da capital). Ele substituiu e passou a executar diligências já distribuídas para a outra oficiala, que foi removida para outra comarca. Diante da substituição e cumprimento, ele requereu no Processo 3215/2017, que fosse aplicado o disposto no Art. 7º da Resolução 57, que diz:

“Art. 7º Será contabilizado ao oficial de justiça e ao comissário da infância e juventude, nas hipóteses de substituição por afastamentos, licenças e férias, às diligências que lhe são próprias, acrescidas às decorrentes da substituição, nos casos em que excederem ao limite máximo de custeio da Faixa 5 da Tabela de Valores”.

Ocorre que mesmo tendo cumprido integralmente os mandados, a Coordenadoria de Pagamento do TJMA suscitou a possibilidade de interpretação diversa da norma, enviando o processo para análise da Assessoria Jurídica da Presidência. Esta por sua vez, como tem sido praxe na atual gestão, interpreta as ações administrativas sempre em favor da administração, negando de forma sistemática os direitos dos servidores. Em despacho da Assessoria Jurídica, o pedido de Odair José foi indeferido, sendo-lhe negado o respectivo pagamento pelo serviço extraordinário efetivamente executado.

Convém destacar que Odair José cumpriu diligências que já tinham sido distribuídas para a servidora que foi removida. Dessa forma, o argumento do subchefe sequer considera a possibilidade de prejuízo na prestação dos serviços judiciais caso os mandados não fossem cumpridos pelo oficial. O parecer da assessoria, como já era de se esperar, foi acatado pela Presidência, determinando o arquivamento e negando o direito do servidor.

Ao tomar conhecimento da decisão, o SindjusMA protocolou pedido de reconsideração (Processo nº. 11.754/2017), no qual fundamenta o pedido no fato da Assessoria Jurídica estar construindo interpretação diversa, genérica. Esse entendimento tem tido a finalidade única de beneficiar a administração, ainda que cause prejuízos aos servidores.

“Tal como ocorre com juízes, também quando da sua remoção ou promoção, outro magistrado assume as funções e passa a receber por essa substituição, o que é correto. No caso do servidor que assumiu as funções da colega ele também precisa receber por isso. Qual a razão para uma interpretação distinta com os servidores? Até quando teremos um tribunal que não valoriza os seus servidores?”, questiona o presidente do SindjusMA, Aníbal Lins.

Com o pedido o SindjusMA espera que todos os processos que tenham o mesmo objeto sejam apensados ao de

número n°. 11.754/2017 e que a administração abra o diálogo com a entidade para buscar uma solução que garanta ao oficial o pagamento pelo serviço extraordinário realizado.

Sarney terá que devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

Ele ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta

Fonte: ÉpocaData de publicação: 02/04/2017Tags: [Sarney](#)

José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010.

Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador.

O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Justiça mantém sentença que condenou ex-prefeito de São Domingos do MA

O ex-prefeito de São Domingos do Maranhão, José Antonio de Castro Nogueira, foi condenado por crime de responsabilidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (3).

Segundo informações do TJMA, ele não prestou contas de convênios firmados com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra), quando prefeito municipal, no período de 2005 a 2008, apropriando-se dos recursos financeiros recebidos.

O ex-gestor foi condenado à pena de um ano e dois meses de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por restritiva de direitos. Ele deverá prestar serviços à comunidade e pagar prestação pecuniária no valor de R\$ 15 mil.

José Nogueira recorreu da sentença do Juízo da Comarca de São Domingos e teve provimento parcial da apelação criminal, sendo mantida a condenação com relação aos convênios nº 165/2008 e nº 480/2008 e considerada a prescrição com relação aos convênios nº 241/2007 e nº 255/2007.

Para o desembargador Fróz Sobrinho (relator do processo), a autoria e a materialidade do crime estão devidamente comprovadas pelos documentos juntados ao processo e depoimento do acusado, que não deixam dúvidas de que ocorreram irregularidades pela não prestação de contas relacionada aos convênios. “Nos autos, nunca se teve informações do cumprimento do estipulado nos convênios, inclusive com expiração dos prazos sem qualquer informação”, constatou o relator.

José Nogueira defendeu sua absolvição por ausência de provas, em razão de ausência de certidão emitida pelo Sinfra que ateste a não comprovação de contas dos convênios, e também acrescentou que haveria a necessidade de dolo específico para a configuração do crime, afirmando que não houve comprovação de prejuízo ao erário.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho entendeu que a autoria é incontestável devido a não comprovação de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apesar de o ex-prefeito ter afirmado em Juízo o contrário. “Tal fato não restou comprovado nos autos, tão pouco empregou os recursos recebidos pelos convênios celebrados”, concluiu.

Com informações do TJMA